

Prefeitura Municipal de Uauá

Outros



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente UAUÁ – BAHIA

(Instituído pela Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 381/2009)

ANEXO I – BOLETIM DE APURAÇÃO DA ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR - QUADRIÊNIO 2016/2019

RESULTADO

Dia: 04 de Outubro de 2015 – Horas: 08h00 às 17h00

Local: Escola Municipal João Borges de Sá

NUMERO DO CANDIDATO/ NOME	NÚMERO DE VOTOS VÁLIDOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
05 Nega	201	1º	ELEITA
16 Maíra Gonçalves	198	2º	ELEITA
12 Tiago Andrade	195	3º	ELEITO
18 Eldinha,	185	4º	ELEITA
03 Sônia Gonçalves	154	5º	ELEITA
08 Geselho Dias	149	6º	1º SUPLENTE
15 Betinho	145	7º	2º SUPLENTE
09 Marcelo Goleiro	138	8º	3º SUPLENTE
13 Alécio	134	9º	4º SUPLENTE
06 Luani de Dibanda	129	10º	5º SUPLENTE
02 Luciane Araújo	84	*	*
07 Euci Alves	73	*	*
17 Aline Cardoso	74	*	*
01 Fátima de Antônio Zoinho	60	*	*
11 G. A. Messias	59	*	*
04 Carmem Ribeiro	56	*	*
14 Tânia Mota	35	*	*
19 Flávio Pop	23	*	*
TOTAL PARCIAL (VOTANTES)	2112	*	*
NULO	31	*	*
BRANCO	2	*	*
TOTAL GERAL	2145	*	*

Prefeitura Municipal de Uauá



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente UAUÁ – BAHIA

(Instituído pela Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 381/2009)

EDITAL 006/2015

PUBLICA O BOLETIM DE APURAÇÃO DA ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR - QUADRIÊNIO 2016/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Uauá-Bahia no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 381/09, CONSIDERANDO Lei nº 8.069/09 (Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA), pela Resolução nº 170/2015 do CONANDA, pela Lei Municipal nº 381/09 e em conformidade com a Ata de Apuração da Eleição do Conselho Tutelar Município de Uauá, no dia 04 de Outubro de 2015, sendo o processo realizado pelo CMDCA e fiscalizado pelo Ministério Público. DIVULGAR o resultado da eleição de Conselheiro Tutelar para quadriênio 2016/2019:

Art.1º Ficam declarados Eleitos os seguintes candidatos, por ordem de classificação – ANEXO I;

Artº 2º - A Posse e Diplomação será realizada dia 10 de Janeiro de 2016, na Câmara de Vereadores, as 09:00horas;

Artº 3º - A cerimônia de incineração das cédulas eleitorais será definida em Assembleia do CMDCA convocada para este fim;

Artº 4º - Os casos omissos não claramente explicitado neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art.º 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Uauá 04 de Outubro de 2015.


Rosa Maria Dantas Varjão
Presidente do CMDCA